

LEI Nº 2.594, de 24 de dezembro de 1991

Modifica denominação de logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A atual rua do Matadouro, que tem seu início na Av. Jove Soares, passando pelas quadras 42, 43 e 43-A, e terminando na rua Santana, no bairro das Graças, zona 06, passa a denominar-se Rua Pe. Marcos Heleno.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 24 de dezembro de 1991

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal